



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111195760032061

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 02/07/2018

Hora: 10:11

Decreto nº 492/2018

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/07/2018, à servidora **CARLA SOUZA DA SILVA**, CPF 547.629.950-53, matrícula 34836, cargo de Professora - Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.237,31 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 02/07/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PR Magistério Lei 8.079/2018: R\$ 177,99
Coeficiente Lei 7.195/2014